



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Departamento Geral de Administração e Finanças

Termo - 82/2016

Termo de Adesão ao Contrato Emergencial PRODERJ nº 003/2016.

TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP) CELEBRADO ENTRE O CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E TIM CELULAR S.A.

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, neste ato representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ, situada à Av. Presidente Vargas, nº 670- Centro - Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 42.498.675/0001-52, doravante denominada **ADERENTE**, representada neste ato pelo Sr. Secretário de Estado de Fazenda, Sr. **GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA**, identidade nº 3050541, expedida pelo SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 494.126.476-20 e **TIM CELULAR S.A.**, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Giovanni Gronchi, nº 7.143, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.206.050/0001-80, e filial na Avenida das Américas, nº 3.434 - bloco 1 - parte e bloco 6 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.640-102, representada neste ato pelo Sr. ALEXANDRE DE MENEZES VALERIO NUNES, portador da cédula de identidade nº 103765475, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 042.426.737-36 e Sr. SANDRO MARQUES BARBOSA COUTINHO, portador da cédula de identidade nº 061341908, expedida pela DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 072582787-45, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo de Adesão ao **Contrato Emergencial PRODERJ nº 003/2016**, com fundamento no processo administrativo nº E-26/011/1004/2016, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nº 3.149/80 e 21.081/94 e demais legislações pertinentes, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto a adesão da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ ao **Contrato Emergencial PRODERJ nº 003/2016**, celebrado entre o PRODERJ e a **CONTRATADA**, para a prestação de serviços de telefonia na modalidade Serviço Móvel Pessoal (SMP), nos quantitativos e valores previstos na CLÁUSULA QUINTA.

1.2 - Aplica-se ao presente TERMO DE ADESÃO, de forma ampla e irrestrita, as cláusulas e condições contratuais previstas no **Contrato Emergencial PRODERJ nº 003/2016** complementarmente, as cláusulas e condições previstas no presente instrumento.



SECRETARIA DE FAZENDA - RJ
DVPROT - Protocolo Geral
Alycia Mascarenhas Correia
Secretário II
ID: 50884816
9 JUN. 2017



Handwritten signatures and initials



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Departamento Geral de Administração e Finanças

1.2.1 – Na hipótese de conflito entre as disposições do TERMO DE ADESÃO e do **Contrato Emergencial PRODERJ nº 003/2016**, prevalecerão as cláusulas e condições previstas neste último.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1 - O presente TERMO DE ADESÃO terá o mesmo prazo de vigência do **Contrato Emergencial PRODERJ nº 003/2016**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO ADERENTE E DO CONTRATADO

3.1 - Constituem obrigações de **ADERENTE** e **CONTRATADO** aquelas previstas no **Contrato Emergencial PRODERJ nº 003/2016**.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas com a execução do presente TERMO DE ADESÃO correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2016:

Natureza das Despesas: 33903944

Fonte de Recurso: 00

Programa de Trabalho: 20010412200028021

CLÁUSULA QUINTA: DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DO VALOR DO TERMO DE ADESÃO

5.1 – Pelo presente TERMO DE ADESÃO é destinada à **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ** a seguinte fração do objeto do **Contrato Emergencial PRODERJ nº 003/2016**





Governo do Estado do Rio de Janeiro
 Secretaria de Estado de Fazenda
 Departamento Geral de Administração e Finanças

SERVIÇO DE TELEFONIA - MÓVEL Tabela I

| Item | Descrição | Referência | U.F. | Qtde Mensal | Valor (R\$) | |
|-------------------------------|--|----------------------------|------|-------------|-------------|------------------|
| | | | | | Units/CMS | Mensal |
| 1.1 | Assinatura - MÓVEL incluindo SIM CARD | Assinatura mensal | Mês | 55 | 14,6000 | 803,00 |
| 1.1.1 | Gestor Web | Assinatura mensal | Mês | 55 | 2,9000 | 159,50 |
| 1.1.2 | Tarifa Zero Local | Assinatura mensal | Mês | 55 | 0,0000 | 0,00 |
| 1.2 | SMS (Short Message Service) | UN | Mês | 3.066 | 0,1065 | 326,53 |
| 1.3 | MMS (Multimedia Message System) | UN | Mês | 22 | 0,7029 | 15,46 |
| 1.4 | Transmissão de dados 5G-Acesso Celular | Pacote Franquia 5Gb Mensal | Mês | 17 | 44,0200 | 748,34 |
| 1.5 | Roaming Internacional | | | | | |
| 1.5.1 | Chamada recebida | Minuto | Mês | 25 | 3,8340 | 95,85 |
| 1.5.2 | Deslocamento internacional | Minuto | Mês | 90 | 0,0000 | 0,00 |
| 1.5.3 | Chamadas nacionais (dentro do país visitado) | Minuto | Mês | 15 | 3,8340 | 57,51 |
| 1.5.4 | Chamadas para o Brasil | Minuto | Mês | 30 | 3,6210 | 108,63 |
| 1.5.5 | Tarifa de dados/ 3G-4G-EDGE - GPRS - Superior | Mbps | Mês | 8 | 33,0008 | 264,01 |
| 1.5.6 | SMS (Short Message Service) | UN | Mês | 20 | 1,4981 | 29,96 |
| | VC1 (Valor de Comunicação Local) | | | | | |
| 1.8 | Móvel-Móvel - Extra - Grupo (ligações recebidas a cobrar, de fora da rede móvel corporativa) | Minuto | Mês | 30 | 0,0710 | 2,13 |
| 1.9 | Móvel-Móvel - Extra - Grupo (ligações para fora da rede móvel corporativa) | Minuto | Mês | 2.900 | 0,0710 | 205,90 |
| 1.10 | Móvel-Fixo - Extra - Grupo (ligações recebidas a cobrar, de fora da rede móvel corporativa) | Minuto | Mês | 20 | 0,0710 | 1,42 |
| 1.11 | Móvel-Fixo - Extra - Grupo (ligações para fora da rede móvel corporativa) | Minuto | Mês | 900 | 0,0710 | 63,90 |
| | VC2 (Valor de Comunicação Intra-Regional) | | | | | |
| 1.12 | Móvel-Móvel - Extra - Grupo (ligações recebidas a cobrar, de fora da rede móvel corporativa) | Minuto | Mês | 8 | 0,5457 | 4,37 |
| 1.13 | Móvel-Móvel - Extra - Grupo (ligações para fora da rede móvel corporativa) | Minuto | Mês | 400 | 0,5457 | 218,58 |
| 1.14 | Móvel-Fixo - Extra - Grupo (ligações recebidas a cobrar, de fora da rede móvel corporativa) | Minuto | Mês | 8 | 0,2982 | 2,39 |
| 1.15 | Móvel-Fixo - Extra - Grupo (ligações para fora da rede móvel corporativa) | Minuto | Mês | 190 | 0,2982 | 56,66 |
| | VC3 (Valor de Comunicação Inter Regional) | | | | | |
| 1.16 | Móvel-Móvel - Extra - Grupo (ligações recebidas a cobrar, de fora da rede móvel corporativa) | Minuto | Mês | 4 | 0,5457 | 2,19 |
| 1.17 | Móvel-Móvel - Extra - Grupo (ligações para fora da rede móvel corporativa) | Minuto | Mês | 160 | 0,5457 | 87,47 |
| 1.18 | Móvel-Fixo - Extra - Grupo (ligações recebidas a cobrar, de fora da rede móvel corporativa) | Minuto | Mês | 4 | 0,2982 | 1,19 |
| 1.19 | Móvel-Fixo - Extra - Grupo (ligações para fora da rede móvel corporativa) | Minuto | Mês | 80 | 0,2982 | 23,86 |
| | LDI - Ligações à Distância Internacional | | | | | |
| 1.20 | Móvel-Móvel | Minuto | Mês | 5 | 6,2906 | 31,45 |
| 1.21 | Móvel-Fixo | Minuto | Mês | 5 | 6,2906 | 31,45 |
| Total Estimado Mensal | | | | | | 3.341,85 |
| Total Estimado Semanal | | | | | | 20.054,11 |

10/05/11

D.P. GONC.
 D. SEFA
 DGAF



Governo do Estado do Rio de Janeiro
 Secretaria de Estado de Fazenda
 Departamento Geral de Administração e Finanças

5.2 - Dá-se a este TERMO DE ADESÃO o valor total de R\$ 20.051,11 (vinte mil, cinquenta e um reais e onze centavos).

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO TERMO DE ADESÃO

6.1 - Após a assinatura do TERMO DE ADESÃO deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em (03) três vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 23 de Julho de 2016

Luiz Claudio F. L. Gomes
 Subsecretário Geral de Fazenda
 e Planejamento
 Id. Funcional 4284966

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA – SEFAZ
 GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA

[Assinatura]
 TIM CELULAR S.A.
 ALEXANDRE DE MENEZES VALERIO NUNES

Alexandre Nunes
 Corporate Solutions
 Accounts and Government
 TIM BRASIL

[Assinatura]
 TIM CELULAR S.A.
 SANDRO MARQUES BARBOSA

SANDRO COUTINHO
 LARGO ACCOUNT
 TIM CELULAR S.A.

TESTEMUNHAS:

[Assinatura]
 CPF/MF 096.083.287-48

[Assinatura]
 CPF/MF 11234760747



Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 02 DE 19 DE JANEIRO DE 2017

DELEGA COMPETÊNCIA AO SUBSECRETÁRIO GERAL DE FAZENDA PARA A PRÁTICA DOS ATOS QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 2º do Decreto nº 44.481, de 22 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada a LUIZ CLAUDIO FERNANDES LOURENÇO GOMES, Identidade Funcional nº 4284989, Subsecretário-Geral de Fazenda e Planejamento, competência, para, nos termos do autorizado no art. 2º do Decreto nº 44.481, de 22 de novembro de 2013, praticar atos de exoneração, decorrentes de pedidos formulados por servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar 02 de janeiro de 2017.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2017

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Fazenda e Planejamento

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 03 DE 19 DE JANEIRO DE 2017

DELEGA COMPETÊNCIAS PARA PRÁTICA DOS ATOS QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII e o § 1º do art. 82 da Lei nº 287, de 04.12.1979 (Código de Administração Financeira e Contábil Pública do Estado do Rio de Janeiro), e tendo em vista o disposto no art. 14 do Decreto-Lei nº 239, de 21.07.76, e no Parágrafo Único do art. 35 do Regulamento a que se refere o Decreto nº 3.149, de 28.04.60,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada a LUIZ CLAUDIO FERNANDES LOURENÇO GOMES, Identidade Funcional nº 4284989-7, Subsecretário-Geral de Fazenda e Planejamento, competência para, na qualidade do Ordenador de Despesas, autorizar, transferir e movimentar recursos financeiros à conta dos Programas de Trabalho das Unidades Organizacionais que integram a estrutura básica desta Secretaria de Estado.

Art. 2º - A presente delegação outorga à autoridade indicada no caput do art. 1º desta Resolução, competência para praticar todos os atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com a Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, que aprovou o Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro, e também para:

- I - autorizar a abertura de licitações, aprovar os respectivos resultados e adjudicar os objetos do certame, bem como anulá-las ou revogá-las;
- II - assinar contratos decorrentes dos procedimentos licitatórios ou não, e autorizar reajustamentos previstos em leis e regulamentos;
- III - dispensar licitações e reconcorrer os casos de inexistibilidade;
- IV - autorizar a emissão de notas de empenho, emitir ordens de pagamentos e cheques nominativos, bem como movimentar contas e transferências financeiras, em nome desta Secretaria de Estado;
- V - aplicar ou relevar as penalidades administrativas previstas em lei, inclusive as pecuniárias quando verificadas descumprimentos de obrigações contratuais, inclusive inadimplência de prazos, nos casos de fornecimento de materiais, prestações de serviços e execuções de obras;
- VI - autorizar a concessão de adiantamentos e aprovar ou impugnar as respectivas prestações do contas;
- VII - reconhecer dívidas;
- VIII - autorizar a aquisição de passagens aéreas;
- IX - autorizar a concessão de diárias;
- X - assinar a ata concessiva de aposentadoria e respectiva fixação do provento, inclusive quanto às aposentadorias por invalidez com proventos integrais;
- XI - concessão de auxílio-funeral e auxílio-maternidade nos termos da rotina padrão estabelecida pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG;
- XII - concessão do abono de permanência;
- XIII - responder pelas atribuições da Lei Complementar nº 134, de 29 de dezembro de 2009, nas ausências e impedimentos da Gestora do FAF (Fundo Especial de Administração Fazendária).

Art. 3º - Da presente Resolução será dado conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado, conforme dispõe o Parágrafo Único do art. 289 da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, e aos órgãos de controle interno desta Secretaria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar 02 de janeiro de 2017.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2017

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Fazenda e Planejamento

Id: 2008286

SUBSECRETARIA-ADJUNTA DE FISCALIZAÇÃO

ATO DO SUBSECRETÁRIO-ADJUNTO

PORTARIA SAF Nº 2206 DE 19 DE JANEIRO DE 2017

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (PCAN)

O SUBSECRETÁRIO-ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 62, § 3º, do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014 e no Processo nº E-04/091/115/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Procedimento Administrativo para Cancelamento de Inscrição Estadual (PCAN) do contribuinte, abaixo indicado, conforme previsto no art. 62 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014, decorrente da constatação do seu enquadramento no art. 60, inciso I, § 1º, inciso II, § 2º, da Resolução SEFAZ nº 720/2014:

Razão Social: STARMIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS LTDA
CNPJ: 17.363.804/0001-58
Inscrição Estadual: 79.843.440
Endereço: Rua da Soja nº 89, E89-A.
Processo nº E-04/091/115/2017

Art. 2º - A inscrição estadual do contribuinte arrolado encontra-se impedida, desde 08/12/2016, conforme determina o inciso XXI do art. 55 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.

Empresa enquadrada no Regime especial da Lei nº 5.636/2010

Table with columns: Inscrição, CNPJ, Empresa Comercial, and other details for FLUX VALLE PAPAIRA E CONSERVATÓRIA LTDA.

Art. 2º - Revogar a Portaria SAF nº 1138, de 23 de novembro de 2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a contar de 01/01/2014.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2017

RAFAEL GUIMARÃES FLÜGGE FERRARESSO

Subsecretário-Adjunto de Fiscalização

Id: 2008239

SUBSECRETARIA DA RECEITA

SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUT Nº 26 DE 23 DE JANEIRO DE 2017

FORNECE DADOS PARA O CÁLCULO DO ICMS NAS OPERAÇÕES INTERESTADUAIS COM CAFÉ CRU, NO PERÍODO DE 23 A 29 DE JANEIRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Cláusula Segunda do Convênio ICMS nº 15/90, de 30 de maio de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - A base do cálculo do ICMS nas operações interestaduais com café cru, para o período de 23 a 29 de janeiro de 2017, em dólares, é a seguinte:

Table with columns: Valor da saca de 60 Kg em Dólar, CAFÉ ARÁBICA, and CAFÉ CONILLON.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2017

ALBERTO DA SILVA LOPES

Superintendente de Tributação

Id: 2008365

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHOS DA COORDENADORA

DE 19/01/2017

PROCESSO Nº E-04/070/22/2017 - ADRIANE BOSCO TEIXEIRA DOS SANTOS, Auditor Fiscal da Receita Estadual Id. Funcional nº 5009397-9, AVERBE-SE, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a forma permitida pela Constituição Federal no atual § 9º do art. 201, com alteração determinada pela Emenda Constitucional nº 20/98, o tempo de serviço/contribuição prestado ao REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, nos períodos de 11/02/1995 a 05/08/2001 e de 05/01/2004 a 23/08/2012, totalizando 5.394 (cinco mil trezentos e noventa e quatro) dias de efetivo exercício.

PROCESSO Nº E-04/003/1948/2016 - ANTONIO CESAR DOMINGOS COSTA, Auditor Fiscal da Receita Estadual, Id. Funcional nº 1949553-6, AVERBE-SE, para fins de aposentadoria e acréscimo e disponibilidade pelo art. 2º da Lei nº 1.259/87, na forma permitida pela Constituição Federal no atual § 9º do art. 201, com alteração determinada pela Emenda Constitucional nº 20/98, o tempo de serviço/contribuição prestado à MARINHA DO BRASIL, no período de 01/12/1982 a 15/02/1985 e de 11/03/1995 a 21/04/1988, totalizando 1.378 (hum mil trezentos e setenta e oito) dias de efetivo exercício e toma sem efeito o despacho de 01/12/1991, publicado no Diário Oficial de 05/02/1991, do processo nº E-04/039.436/1990.

Id: 2008406

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DA DIRETORA-GERAL

DE 18/01/2016

PROCESSO Nº E-04/055/511/2014 - MARCELO JOÃO TEIXEIRA RIBEIRO, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria, Id. Funcional nº 194763-2 e matrícula nº 0.294.750-5, AUTORIZO o gozo da licença-prêmio com validade a contar de 02.01.2017.

Id: 2008407



Haroldo Zagar Faria Tinoco
Diretor-Presidente

Valéria Maria Souto Meira Salgado
Diretora Administrativa

Walter Freitas Netto
Diretor Financeiro

Jorge Narciso Peres
Diretor-Industrial

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema adoff ou entregues em um envelope para publicação nas Agências Rio ou Niterói.

PORTE I - PODER EXECUTIVO: Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicação dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Fase Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901. Tels.: (0xx21) 2334-3242 e 2334-3244.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL - RJ: Atendimento das 09:00 às 17:00 horas
RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24
Edifício Garagem Menezes Cortes
Tels.: (0xx21) 2332-6548, 2332-6550 e Fax: 2332-6549
NITERÓI - Av. Visconde do Rio Branco, 360, 1º piso, loja 132, Shopping Bay Market - Centro, Niterói/RJ.
Tels.: (0xx21) 2719-2689, 2719-2693 e 2719-2705

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO: cm/cml R\$ 132,00
cm/cml para Municipalidades R\$ 92,40

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS. Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

ASSINATURAS SEMESTRAIS DO DIÁRIO OFICIAL

Table with columns: Assinatura Normal, Advogados e Estagiários, Órgãos Públicos, and Funcionários Públicos.

(*) SOMENTE PARA OS MUNICÍPIOS DO RIO DE JANEIRO E NITERÓI.

OBS.: As assinaturas com desconto somente são concedidas para o funcionalismo público (Federal, Estadual, Municipal), mediante a apresentação do último contracheque. A Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro não dispõe de passaporte assinado para vender assinaturas. Cópias de exemplares, através poderão ser adquiridas à Rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ.

ATENÇÃO: É vedada a devolução de valores pelas assinaturas do D.O. IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ. CEP 24.330-230. Tels.: (0xx21) 2717-4141 - PABX - Fax (0xx21) 2717-4348

www.imprensaoficial.gov.br

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: 0800-2844672 - Das 9h às 18h

Beneficiamento de Leite de Cabra, na Coordenadoria de Controle de Qualidade de Produtos Agropecuários Industrializados da Superintendência de Defesa Agropecuária.

PROCESSO Nº E-02/001/006667/2015 - MANUANE DE LIMA VOGAS ME - AUTORIZO o registro dos produtos listados à fls. 31. DE 06.06.2017

PROCESSO Nº E-02/003/0872/008 - AVECERE ABATEDOURO LTDA - SIE 1149 - AUTORIZO a alteração dos rótulos dos produtos listados à fls. 82.

Procuradoria Geral do Estado CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS COORDENADORIA DE ESTÁGIO E TREINAMENTO PROFISSIONAL DESPACHOS DO COORDENADOR DE 14.06.2017

PROC. Nº E-14/001.005633/2017 - AMANDA CRISTINA TREVISAN SALGUEIRO - DATA: 20.06.2017

PROC. Nº E-14/001.009670/2016 - MARIA ROSILENE ALVES DE SOUZA CORREA - DATA: 16.03.2017

PROC. Nº E-14/001.042031/2016 - CAMILA FAZOLATO OLIVEIRA - DATA: 23.06.2017

PROC. Nº E-14/001.025577/2015 - JORGE VINICIO DE SOUZA MACHADO - DATA: 18.06.2017

PROC. Nº E-14/001.026737/2015 - ANA BEATRIZ OLIVEIRA DA SILVA - DATA: 16.06.2017

PROC. Nº E-14/001.025592/2015 - CARLOS EDUARDO DE AZEVEDO DE ANDRADE - DATA: 16.06.2017

PROC. Nº E-14/001.026736/2015 - CAROLINE RIBEIRO ALVES - DATA: 16.06.2017

PROC. Nº E-14/001.028733/2015 - IZABELA FERNANDES SANTOS - DATA: 18.06.2017

PROC. Nº E-14/001.025596/2015 - JENIFER KELLY RIGOR MORAES - DATA: 18.06.2017

PROC. Nº E-14/001.025589/2015 - JORDANA DORADO RIBEIRO - DATA: 18.06.2017

PROC. Nº E-14/001.025608/2015 - LUCAS ALBERTO PASSOS - DATA: 18.06.2017

PROC. Nº E-14/001.026728/2015 - MICHAEL DE MENEZES DUTRA CORNELAS - DATA: 16.06.2017

PROC. Nº E-14/001.025634/2015 - VIVIANE ANDRADE CHARNAUX SERTA - DATA: 18.06.2017

PROC. Nº E-14/001.025636/2015 - WELLINGTON ANTONIO DE ASSUNÇÃO - DATA: 18.06.2017

DECLARO desligado(s) do estágio, por conclusão do período (art. 26, inciso I, do Regulamento), a contar das datas assinaladas:

Subsecretaria de Desenvolvimento Econômico EXTRATO DE TERMO ADITIVO INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo e de Rerrefatificação ao Contrato nº 001/2014.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO AVISO A COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO torna público que fará realizar a seguinte licitação:

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de condução de veículos automotores, de forma contínua, de acordo com as especificações detalhadas e quantitativos constantes do Termo de Referência (Anexo I) e Proposta de Preços (Anexo II).

TIPO: Menor Preço Global por Lote

DATA: 30 de junho de 2017 HORÁRIO: 14:10 horas LOCAL: www.compras.rj.gov.br

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 11º Termo Aditivo ao Contrato de Comodato, PARTES: Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro - CODIN e Peugeot Citroen do Brasil Automóveis Ltda.

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO AVISO A IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO pretende contratar serviços de fornecimento de vale refeição e alimentação.

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO AVISO

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO AVISO

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO AVISO

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO AVISO

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

EXTRATO DE TERMO INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento nº 19/2017. DATA DA ASSINATURA: 13/06/2017.

EXTRATO DE TERMO INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento nº 00/2017. DATA DA ASSINATURA: 13/06/2017.

EXTRATO DE TERMO INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento nº 011/2017. DATA DA ASSINATURA: 13/06/2017.

EXTRATO DE TERMO INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento nº 011/2017. DATA DA ASSINATURA: 13/06/2017.

EXTRATO DE TERMO INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento nº 011/2017. DATA DA ASSINATURA: 13/06/2017.

EXTRATO DE TERMO INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento nº 011/2017. DATA DA ASSINATURA: 13/06/2017.

EXTRATO DE TERMO INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento nº 011/2017. DATA DA ASSINATURA: 13/06/2017.

EXTRATO DE TERMO INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento nº 011/2017. DATA DA ASSINATURA: 13/06/2017.

EXTRATO DE TERMO INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento nº 011/2017. DATA DA ASSINATURA: 13/06/2017.

EXTRATO DE TERMO INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento nº 011/2017. DATA DA ASSINATURA: 13/06/2017.

EXTRATO DE TERMO INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento nº 011/2017. DATA DA ASSINATURA: 13/06/2017.

EXTRATO DE TERMO INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento nº 011/2017. DATA DA ASSINATURA: 13/06/2017.

EXTRATO DE TERMO INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento nº 011/2017. DATA DA ASSINATURA: 13/06/2017.

EXTRATO DE TERMO INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento nº 011/2017. DATA DA ASSINATURA: 13/06/2017.

EXTRATO DE TERMO INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento nº 011/2017. DATA DA ASSINATURA: 13/06/2017.

EXTRATO DE TERMO INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento nº 011/2017. DATA DA ASSINATURA: 13/06/2017.

EXTRATO DE TERMO INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento nº 011/2017. DATA DA ASSINATURA: 13/06/2017.

EXTRATO DE TERMO INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento nº 011/2017. DATA DA ASSINATURA: 13/06/2017.

EXTRATO DE TERMO INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento nº 011/2017. DATA DA ASSINATURA: 13/06/2017.

EXTRATO DE TERMO INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento nº 011/2017. DATA DA ASSINATURA: 13/06/2017.

EXTRATO DE TERMO INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento nº 011/2017. DATA DA ASSINATURA: 13/06/2017.



A IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.lo.rj.gov.br.

A assinatura não possui validade quando impressa.